



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 010/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A A EMPRESA RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a **RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, situada na Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.331.746/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) João Rodrigues da Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000052049596-5 GESP/MA do CPF n.º 913.039.663-87, decorrente do **CONTRATO nº 20210915. PE.009/2021**, cujo objeto é a presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 010/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 37
Processo Adm N° 01012023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

dotações orçamentárias:

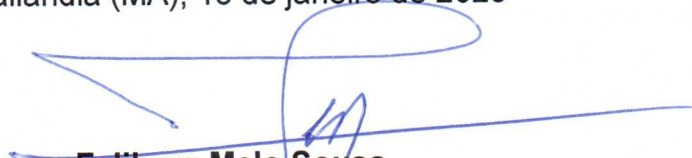
17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 13 de janeiro de 2023


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 23.331.746/0001-83
Sr. João Rodrigues da Silva Filho
Contratada
TESTEMUNHAS:

NOME: Emili Carvalho da Silva

CPF-Nº: 613.799.143-10

NOME: Emilda R. de Oliveira

CPF-Nº: 943.958.373-87

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487